

**XXIX Prêmio Jornalístico  
Vladimir Herzog  
de Anistia  
e Direitos Humanos**

**2007**

**Regulamento**



Hélio de Almeida

**Realização**

**Sindicato dos Jornalistas Profissionais  
no Estado de São Paulo**

**Federação Nacional dos Jornalistas**

**Associação Brasileira de Imprensa**

**Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP**

**Arquidiocese de São Paulo**

**Família Herzog**



R. Rego Freitas, 530 - sobreloja / CEP 01220-010 - São Paulo - SP / Tel.: (11) 3217-6299  
Fax: (11) 3256-7191 / [sindicato@sjsp.org.br](mailto:sindicato@sjsp.org.br) – [www.jornalistasp.org.br](http://www.jornalistasp.org.br)

## **Estímulo ao jornalismo digno e ético**

O Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos completa este ano 29 anos, como um dos mais importantes instrumentos de estímulo à produção de trabalhos jornalísticos voltados para este tema. Hoje, a premiação é reconhecidamente a principal do jornalismo brasileiro na área dos direitos humanos e, a cada ano, tem recebido um número maior de inscrições.

Instituído quatro anos depois do assassinato de Herzog por agentes da ditadura militar, o Prêmio foi concebido como estímulo aos jornalistas para romperem o cerco da censura e denunciarem os ataques aos direitos humanos e às liberdades civis, e também para reverenciar a memória de Vlado, que tornou-se símbolo da categoria e da sociedade civil na luta pelo restabelecimento da democracia no Brasil.

Hoje, às vésperas de completar três décadas de existência, o Prêmio continua atual, uma vez que, apesar de vivermos num regime democrático, a desigualdade social e os ataques aos direitos humanos ainda fazem parte do cotidiano do Brasil. A premiação se propõe também a estimular os jornalistas a exercerem a profissão com dignidade e ética, cumprindo com seriedade o seu papel social.

Esta edição do Prêmio ganha ainda um outro significado, pois acontece no marco das sete décadas de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, completadas em 15 de abril de 2007, e também no ano em que o jornalista Vladimir Herzog completaria seu 70º aniversário (ele nasceu em 27 de junho de 1937). Enfim, é um momento histórico para os jornalistas e para a sociedade, na sua batalha diária para fazer valer a cidadania plena em nosso País.

***Comissão Organizadora***

## REGULAMENTO

### XXIX Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos - 2007

3

1. O Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, instituído em 1979 pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; Comissão Executiva Nacional dos Movimentos de Anistia; Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ; Associação Brasileira de Imprensa/ Seção São Paulo - ABI; Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção São Paulo - OAB/SP; Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e família Herzog tem por objetivo:

- a) Reconhecer e premiar os jornalistas que, através de seu trabalho, colaboraram com a promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais.
- b) Homenagear personalidades, profissionais e veículos de comunicação que se destacaram na defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais.
- c) Reverenciar a memória do jornalista VLADIMIR HERZOG, preso pela ditadura militar, torturado e morto nas dependências do DOI-Codi, em São Paulo, no dia 25 de outubro de 1975.

### Categorias

2. O XXIX Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos tem abrangência nacional e os interessados devem se inscrever nas categorias relacionadas a seguir, conforme as seguintes especificações:

#### **Artes (ilustrações, charges, cartuns, caricaturas e quadrinhos)**

Apresentar 3 (três) exemplares originais da publicação na qual tenha sido veiculado o trabalho inscrito.

#### **Fotografia**

Apresentar 3 (três) cópias tamanho 18 X 24 originais, mais 3 (três) exemplares da edição na qual tenha sido publicado. Em caso de fotografia digital, 1 (uma) cópia em formato JPEG (alta resolução) e 3 (três) reproduções em papel.

#### **Televisão**

A categoria de TV é subdividida em três quesitos:

- a) Imagem;
- b) Reportagens do noticiário jornalístico diário;
- c) Documentários ou especiais.

Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ter sido veiculados pelo menos uma vez. Apresentar 3 (três) cópias em DVD de cada trabalho inscrito.

**Rádio (reportagem)**

Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ter sido veiculados pelo menos uma vez. Apresentar 3 (três) cópias em CD de cada trabalho inscrito.

**Jornal (reportagem)**

Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ter sido veiculados pelo menos uma vez. Apresentar 3 (três) exemplares originais da publicação na qual tenha sido veiculado o trabalho inscrito.

**Revista (reportagem)**

Apresentar 3 (três) exemplares originais da publicação na qual tenha sido veiculado o trabalho inscrito.

**Internet e sites noticiosos**

Apresentar o material gravado digitalmente em formato HTML e 3 (três) cópias em papel tamanho A4, impressas apenas em uma face, com o endereço eletrônico visível. O texto deve ter sido produzido originalmente para a Internet. Em caso de reprodução posterior por outra mídia, o material pode ser anexado à ficha de inscrição, sendo que a inscrição vale apenas para a categoria Internet.

**Livro-reportagem**

Apresentar 4 (quatro) exemplares do livro. Não serão aceitas inscrições de livros publicados como Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo (TCC).

3. Caso o concorrente não possua 4 (quatro) exemplares originais da publicação, a inscrição será aceita com a apresentação de 1 (um) original e 3 (três) cópias de boa qualidade.

**Inscrições**

4. A participação no Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos é aberta a todos os jornalistas profissionais brasileiros devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTb).

5. Todos os trabalhos inscritos, à exceção dos livros-reportagem, devem ter sido publicados ou apresentados ao público no período de 2 de setembro de 2006 até 24 de agosto de 2007. Os livros-reportagem devem ter sido publicados no período entre agosto de 2006 e junho de 2007.



6. As inscrições serão abertas em 1º de junho de 2006 e serão encerradas impreterivelmente no dia 25 de agosto de 2007, às 18h, à exceção dos **livros-reportagem**, que devem ser encaminhados no período de 1º de junho de 2007 a 20 de julho de 2007.

7. As inscrições serão feitas por correio ou pessoalmente na sede do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, Rua Rego Freitas nº 530, sobreloja, São Paulo, SP - CEP: 01220-010, A/C da Comissão Organizadora do XXIX Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos. Para os trabalhos encaminhados por correio, será considerada a data de postagem.

8. Não poderão participar deste prêmio os diretores do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, diretores da FENAJ, seus jornalistas empregados e os membros da Comissão Organizadora.

9. As inscrições estão limitadas a, no máximo, 5 (cinco) trabalhos por autor ou equipe de autores em qualquer das categorias, observando-se as condições deste regulamento.

10. A participação pode ser individual ou em equipe. Na inscrição dos trabalhos em equipe, pode haver a participação de colaboradores não jornalistas, desde que os mesmos não ultrapassem um terço (1/3) do conjunto. Nos trabalhos em equipe, deve constar em destaque o nome do responsável pelo grupo que deve ser, necessariamente, um jornalista profissional, registrado em conformidade com a lei nº 972/69.

11. OS TRABALHOS INSCRITOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DE CÓPIAS DOS REGISTROS PROFISSIONAIS DE JORNALISTA (MTb), DE ACORDO COM A LEI Nº 972/69. Nas fichas de inscrição, devem constar de forma legível os dados do concorrente. Em caso de equipe, devem constar na ficha de inscrição as informações e cópias dos registros profissionais (MTb) de todos seus integrantes, assinalada a condição dos colaboradores, quando houver. As fichas de inscrição e as cópias dos registros profissionais devem ser apresentados em 3 (três) vias, uma para cada cópia do trabalho inscrito.

12. Os trabalhos somente serão aceitos quando acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida. No verso da mesma se encontra o Roteiro da pauta, que se destina a auxiliar o trabalho do júri.

13. A não observância dessas regras implica no cancelamento da inscrição.



## Premiação

14. Os critérios gerais para a premiação devem obedecer ao princípio de estímulo à produção jornalística de interesse social e de defesa dos direitos humanos e da cidadania.
15. Os premiados em cada categoria da edição de 2007 do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos receberão o troféu símbolo, criado pelo artista plástico Elifas Andreato.
16. A Comissão Julgadora poderá conceder, a seu critério, até duas menções honrosas em cada uma das categorias inscritas, sendo que os autores receberão um diploma.
17. A Comissão Julgadora será composta, em cada uma das categorias, por 3 (três) profissionais de reconhecida competência, escolhidos pela Comissão Organizadora. Na eventualidade de um volume grande de trabalhos inscritos em determinada categoria, a Comissão Julgadora poderá ser ampliada para 5 (cinco) membros. A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não premiar qualquer categoria, caso julgue conveniente.

## Realização

18. A realização do XXIX Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos é atribuída a uma Comissão Organizadora constituída pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; FENAJ; OAB/SP; Arquidiocese de São Paulo; família Herzog; entidades e profissionais de comunicação convidados.
19. A cerimônia de entrega do XXIX Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos será realizada no dia 25 de outubro de 2007, às 19h30, em local a ser divulgado posteriormente.
20. Os jornalistas premiados, ou seus representantes, devem se apresentar ao local da cerimônia trinta minutos antes do seu início.

## Disposições finais

21. Não poderão concorrer trabalhos que não versem sobre o tema de Direitos Humanos e os que tenham sido produzidos originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário.
22. Os trabalhos inscritos, premiados ou não, passarão a fazer parte do acervo do Sindicato, não sendo devolvidos aos seus autores.
23. Os trabalhos que não obedecerem às exigências do Regulamento serão recusados pela Comissão Organizadora.
24. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
25. Não cabe recurso à decisão do júri, que se reserva ao direito de recusar qualquer inscrição que julgar inadequada aos objetivos do Prêmio, bem como cancelar as categorias que não considerar suficientemente representativas.